



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
**C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77**

**Projeto de Lei 005/2006**

**Tenente Laurentino Cruz (RN), 02 de março de 2006**

*sanciono a presente*  
*Lei de N.º 151 em*  
*10/04/2006.*

Dispõe a incorporação do abono concedido através do Decreto n.º 020/05.

*Joairmar Cavalcante de Medeiros*  
*PREFEITO*  
*CPF: 781.794.194-34*

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz-RN, no uso de suas atribuições Legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica incorporado a seus vencimentos básicos o Abono Salarial no valor de R\$ 40,00(Quarenta Reais) concedido aos funcionários públicos e cargos comissionados deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, instituído pelo Decreto N. 020/2005.

Assessor  
Coordenador  
Agente de Administração Pública  
Agente de Saúde  
Auxiliar de Enfermagem  
Auxiliar de Secretária  
Auxiliar de Serviços Gerais  
Bibliotecárias  
Chefe de Departamento  
Chefe de Divisão  
Diretor de Escola  
Gari, Coveiro  
Instrutor de Creche  
Bioquímico  
Membros do Conselho Tutelar

Instrutor de Informática  
Merendeiras  
Motoristas  
Pedreiros  
Professor Graduado  
Professor Nível Médio  
Prof. Com Especialização  
Professor Leigo  
Secret de Esc.c/ mais de 80 alunos  
Telefonista  
Vigia  
Médico, Assist. Social  
Dentista, Psicólogo  
Eletricista

*APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO*  
*por unanimidade*  
*Sala das Sessões, 06/04/2006*

*Roberto do Presidente*

Silvério Giliarde da Costa  
Presidente  
CPF 007 774 454-33



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**  
**C.G.C. (MF) 01.612.382/0001-77**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
\_\_\_\_\_  
**Joarimar Tavares de Medeiros**  
**Prefeito**  
**CPF N°761.794.194-34**